



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
	1

PROJETO DE LEI Nº 826 /26

Institui diretrizes para a valorização e o estudo dos símbolos nacionais nas escolas da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - As escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte valorizarão os símbolos nacionais, cumprindo as seguintes diretrizes:

I - promoção do civismo e do sentimento de pertencimento à nação;

II - fortalecimento da cidadania e do respeito à soberania nacional e à identidade cultural;

III - garantia da compreensão histórica e cultural dos símbolos nacionais a partir da integração curricular e pedagógica.

Art. 2º - As escolas a que se refere essa lei devem incluir no conteúdo curricular o estudo interdisciplinar da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais (ou Brasão), do Selo Nacional e dos seguintes hinos constitutivos da nossa identidade nacional:

I - Hino Nacional Brasileiro;

II - Hino da Independência;

III - Hino à Bandeira.

Art. 3º - O estudo a que se refere o art. 2º desta lei contemplará:

I - análise semântica e vocabular das letras de cada hino, compreendendo a interpretação de seus versos;

II - compreensão do contexto histórico e político em que esses hinos foram compostos;

III - estudo analítico da estrutura dos versos, com observância da métrica de cada hino e de sua formatação literária;


IV - estudo dos vocabulários complexos em desuso no português contemporâneo;

V - análise do significado simbólico de cada hino, levando em consideração seu papel cultural e de valorização e coesão nacional na formação da identidade nacional;

MP 026 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
	2

VI - reflexão crítica sobre os valores de liberdade, democracia e diversidade neles expressos.

Art. 4º - As escolas a que se refere esta lei deverão promover atividades complementares, como debates, apresentações culturais, trabalhos manuais e projetos que envolvam os alunos na prática do respeito aos símbolos nacionais e no entendimento do seu significado.

Art. 5º - O art. 1º da Lei nº 9.196, de 2 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - É obrigatório o hasteamento da Bandeira Brasileira e a execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da Rede Municipal de Educação, semanalmente, preferencialmente nas segundas-feiras, no turno matutino, e a sua retirada nas sextas-feiras, no turno vespertino.

Parágrafo único - O hasteamento da Bandeira Nacional ocorrerá, ainda:

I - no dia 7 de setembro, com a execução do Hino da Independência;

II - no dia 19 de novembro, com a execução do Hino à Bandeira.”.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026



Vereador Neném da Farmácia



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a inclusão do estudo de hinos importantes na constituição da identidade nacional no currículo escolar das escolas de ensino fundamental do Município, com o objetivo de promover a compreensão aprofundada e o respeito pelos símbolos nacionais.

O Hino Nacional Brasileiro, o Hino da Independência e o Hino à Bandeira representam a história e a formação do Brasil como nação. Por serem símbolos de nossa identidade, é essencial que as futuras gerações compreendam não apenas as letras, mas também o contexto histórico e o significado cultural e patriótico que eles carregam.

O estudo dos hinos proposto neste projeto vai além da simples recitação das letras, buscando uma análise histórica e literária. As crianças e jovens de Belo Horizonte terão a oportunidade de aprender sobre a origem e a importância de cada um desses hinos, sua relação com momentos cruciais da história brasileira e as palavras e valores que representam. Essa abordagem vai enriquecer a compreensão dos alunos sobre o Brasil, fomentando o sentimento de pertencimento, o respeito pelas instituições nacionais e, sobretudo, a valorização da cultura nacional.

A inclusão do estudo dos hinos na grade curricular também oferece um espaço para a reflexão sobre temas de cidadania, como o amor à pátria, à liberdade, à justiça e o respeito aos símbolos nacionais. Além disso, as atividades complementares previstas no projeto, como debates, apresentações culturais e projetos, proporcionarão aos alunos uma participação ativa e envolvente, promovendo o aprendizado prático e a aplicação desses valores em sua vida cotidiana.

Por outro lado, o estudo aprofundado das letras e dos versos também contribuirá para o aprimoramento do vocabulário, ao possibilitar a análise de palavras de difícil compreensão ou que caíram em desuso, além de estimular o desenvolvimento da interpretação literária e histórica.

Acreditamos que este projeto, ao integrar a análise crítica dos hinos no currículo escolar, contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes de sua identidade e da importância dos símbolos que representam o país. Trata-se de uma ação pedagógica que fortalecerá a educação moral e cívica, promovendo o engajamento cívico e a consciência histórica entre as crianças e os jovens de Belo Horizonte.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de todos os membros da Câmara Municipal de Belo Horizonte para a aprovação deste projeto de lei, que certamente terá um impacto positivo na educação e na formação cidadã dos nossos estudantes.

